



## **NORMA TÉCNICA**

## ELEMENTOS PARA A INSTRUÇÃO DE PEDIDOS DE DECLARAÇÃO (DESAFETAÇÃO DE TERRENO INTEGRADO EM R.A.N.)

de acordo com a alínea b), do art.º 4º, da Portaria n.º 162/2011, de 18/04

Pasta REQUERIMENTO
Ficheiro REQ, em formato PDF/A, assinado e digitalizado após assinatura do requerente
Requerimento.
•
Ficheiro REQ_TIT_V1, em formato PDF/A
Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade ou outro documento legal da identificação dos membros do agregado familiar;
Fotocópia do cartão de contribuinte dos membros do agregado familiar (caso não possuam cartão de cidadão);
Fotocópia da Declaração de IRS;
Declaração da Junta de Freguesia (deve constar a composição do agregado familiar e ocupação dos seus elementos);
Certidão de Registo do Prédio.
■ Pasta ARQUITETURA
Ficheiro ARQ_PDM_V1, em formato PDF/A
Extratos das plantas de ordenamento e condicionantes do PDM, com a localização do terreno.
■ Pasta OUTROS
Ficheiro OUTROS N V1 (1 ficheiro por cada elemento entregue) em formato PDF/A – Ver Nota 7

Outros elementos necessários para a instrução do pedido, que não estejam contemplados nos restantes ficheiros.





## NOTAS:

- 1. Todas as peças desenhadas devem respeitar o Anexo II da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 2. As peças desenhadas devem incluir legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada e o nome do autor do projeto;
- 3. Todas as peças escritas e desenhadas dos projetos devem ser datadas e assinadas pelo autor ou autores do projeto;
- 4. Sempre que a operação urbanística a apreciar compreenda alterações ou demolições parciais e/ ou afetar a via pública, devem ser utilizadas para a sua representação as seguintes cores convencionais:
  - a vermelha para os elementos a construir;
  - a amarela para os elementos a demolir;
  - a preta para os elementos a manter;
  - a azul para elementos a legalizar;
- 5. As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a cotagem, quer nos desenhos com as cores convencionais, quer nos desenhos com a proposta final.
- 6. As peças desenhadas devem conter, sempre que aplicável:
  - 6.1. A identificação das obras que pretende executar em cada fase, caso o requerente pretenda a execução faseada.
  - 6.2. A discriminação das partes do edifício correspondente às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso o requerente pretenda que o edifício fique sujeito ao regime de propriedade horizontal.
- 7. Deve ser apresentado 1 ficheiro "Outros\_N\_V1" por cada elemento entregue.
  - 7.1 Exemplo: No pedido inicial foram entregues 3 ficheiros "outros";

Outros\_1\_V1 Outros 2 V1

Outros 3 V1

Em resposta ao pedido inicial, caso se torne necessário alterar o ficheiro "*Outros\_3\_V1*", este deve ser apresentado como sendo "*Outros\_3\_V2*".

- 7.2 Os ficheiros "Outros\_N\_V1" que contenham elementos elaborados por um técnico devem ser assinados digitalmente pelo autor.
- 8. A presente Norma Técnica não dispensa a consulta das NORMAS TÉCNICAS PARA A ENTREGA DE PEDIDOS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS EM FORMATO DIGITAL, Doc.CMB015, que se encontram disponíveis no site do município.